



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0000143-85.2013.5.02.0443
RECLAMANTE: JONATHAN MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECLAMADO: ECL ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A E OUTROS (3)

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

O MM. Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Santos - Dr. EDUARDO NUYENS HOURNEAUX - FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0000143-85.2013.5.02.0443, foi deferida a ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR do imóvel registrado na matrícula nº 73.723, do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia/SP, localizado na Rua Dona Mara, nº 216, no município e comarca de Cotia/SP, de propriedade do executado SABINO FREITAS CORREA, CPF: 658.559.301-49. A alienação por iniciativa particular observará o disposto no Provimento GP/CR n. 04/2020 do E. TRT da 2ª Região, bem como o Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, e os dados a seguir:

I - IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 73.723 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 23144.61.67.0048.00.000. DESCRIÇÃO: Um prédio residencial com a área de 742,39m², sito na Rua Dona Mara, nº 216, e seu respectivo terreno urbano, constituído dos lotes nº 27, 28, 29 e 30 da quadra nº 01, do loteamento denominado Vila de São Fernando, situado no município e comarca de Cotia-SP e assim descrito: mede 88,40m de frente para a Rua Dona Mara; do lado direito de quem da mencionada rua olha para o imóvel, mede 40,00m e confronta com o lote 31; do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 40,00 m e confronta com o lote 26; e, nos fundos, onde mede 80,20m, confronta com o campo do São Fernando Golf Club, encerrando a área de 3.372,00m².

II - OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU. 2) Há indisponibilidade. 3) Há outras penhoras. 4) Há alienação fiduciária (Credor Fiduciário: Caixa Econômica Federal. Nº Contrato: 144440040375.0. Dívida Total em 23/09/2021: R\$ 713.405,93. 5) Eventual arrematante ficará isento do débito tributário. 6) A dívida fiduciária acompanha o bem, onerando-o e, em caso de arrematação ou adjudicação, o adquirente arcará com tal ônus, assumindo-o perante o credor fiduciário. A alienação a Caixa Econômica Federal permanecerá, podendo o interessado efetuar,

oportunamente, a respectiva quitação do contrato.

II - o imóvel foi avaliado em R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) em 19/10/2021, e **o preço mínimo a ser aceito pelo Juízo é de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), correspondente a 50% do valor da avaliação.**

III - **o prazo para apresentação de propostas será de 30 (trinta) dias CORRIDOS, contados a partir da publicação do presente Edital, ante a necessidade de observância do disposto no artigo 2º, II do Provimento GP/CR 04/2020. As propostas, as quais devem ser apresentadas pelos leiloeiros, devem ser juntadas em sigilo;**

IV - **comissão de corretagem em 5% (cinco por cento) do valor total da alienação, a qual será devida ao leiloeiro que apresentar a proposta homologada, a cargo do arrematante e não incluída no preço mínimo;**

V - **os débitos relativos ao IPTU, até a data da homologação da proposta vencedora, sub-rogar-se-ão no preço oferecido (artigo 130, parágrafo único do CTN), observada a ordem de preferência.**

VII - **somente será admitido parcelamento mediante pagamento de 25%(vinte e cinco por cento), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro)horas, a partir da homologação da proposta, e o restante em, no máximo, 30 (trinta) parcelas mensais , devidamente corrigidas pela taxa Selic, na forma do artigo 895, §1º, do Código de Processo Civil. Em caso de igualdade no valor ofertado, terá preferência a proposta que contemplar o pagamento à vista ou no menor número de parcelas.**

VIII - a apresentação de proposta vincula o proponente e, em caso de descumprimento das formalidades previstas, poderá ser analisada a viabilidade de se aprovar a segunda maior proposta apresentada.

IX - serão aplicáveis ao licitante desistente, sem prejuízo das sanções legais, a perda do sinal dado em garantia em favor da execução, a comissão paga ao leiloeiro, o impedimento de participar em futuras hastas públicas neste

Tribunal, bem como será dada ciência ao Ministério Público para apuração de eventual existência de crime.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SANTOS/SP, 04 de novembro de 2021.

ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA
Diretor de Secretaria